



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP

LEI Nº 5.503, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

**Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.**

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo as seguintes disposições da Lei:

“(…)

**Art. 6º** Fica o Comitê Gestor responsável por:  
(…)

**§ 1º** O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

(…)


**V** - 1 (um) servidor público indicado pelo Poder Legislativo.

**VI** - 3 (três) membros do Conselho Municipal de Economia Solidária representante da sociedade civil, escolhidos pelos Conselheiros.”

Câmara Municipal de Mauá, 23 de setembro de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

  
**VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,  
afixada no quadro de avisos da  
Câmara e publicada no Diário Oficial  
do Município de Mauá.

  
**Luiz Claudio da Silva**  
Diretor Legislativo